

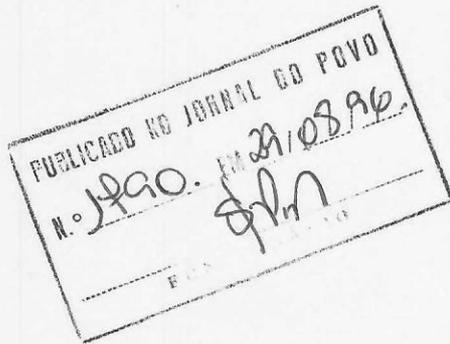


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 347/96



Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº. 1º - Aposentadoria por Idade do Servidor Público Municipal JOÃO MUNHOZ, ocupante do Cargo de Pedreiro, a partir de 06 de agosto de 1996, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 188,19 (Cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$. 177,54 (Cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de salário e R\$. 10,65 (Des reais e secenta e cinco centavos), de anuênio.

Artº . 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº . 178 da Lei nº . 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº . 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL